



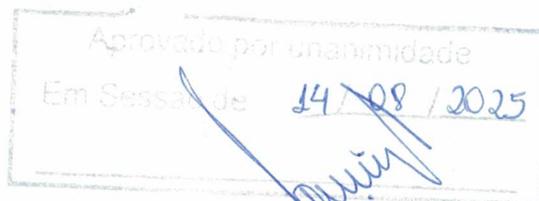
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INDICAÇÃO Nº 254/2025
AUTORA: LUCINETE DA COSTA



Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Gabinete do Prefeito Municipal com cópia a Gerência de Licitação, solicitando a implementação de uma política de inclusão para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade econômica estabelecendo reserva de vagas nos editais de licitação (conforme Projeto de Lei anexo).

JUSTIFICATIVA

A proposta é estabelecer a reserva de vagas em editais de licitação para a contratação de serviços e produtos fornecidos por essas mulheres ou por cooperativas e empresas formadas por elas. A violência doméstica e familiar não se restringe ao aspecto físico e psicológico, mas frequentemente resulta em dependência financeira, que se torna um dos principais obstáculos para que as mulheres rompam o ciclo de violência. A falta de autonomia econômica as impede de buscar sua liberdade e recomeçar suas vidas com dignidade. Acreditamos que esta política é uma ferramenta poderosa de transformação social, que combina o apoio às vítimas com o desenvolvimento econômico local. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 14 de agosto de 2025.


LUCINETE DA COSTA
Vereadora